

Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

CM Paraguaçu Paulista

Protocolo Data/Hora
20.029 28/05/2015 16:36:55
Responsável: *my*

MOÇÃO DE APOIO Nº 004/2015

Manifesta apoio a aprovação na Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 04 de novembro de 2008 (PEC 300/2008), de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, que propõe equiparar os vencimentos das Polícias Cíveis e Militares e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Vereador
MIGUEL CANIZARES JUNIOR
Presidente da Câmara Municipal
Senhores Vereadores,

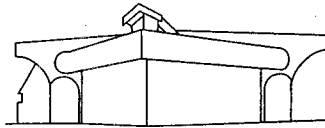
Apresentamos à consideração do Plenário, observadas as formalidades regimentais a presente **MOÇÃO DE APOIO** a aprovação na Câmara dos Deputados da Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 04 de novembro de 2008 (PEC 300/2008), de autoria do Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, que propõe equiparar os vencimentos das Polícias Cíveis e Militares e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal. Destacando que, a PEC 300 foi apensada à PEC nº 446, de 09 de dezembro de 2009, que visa instituir o piso salarial para os servidores policiais.

JUSTIFICATIVA

A PEC - Proposta de Emenda Constitucional de número 300 prevê a equiparação salarial dos policiais militares e bombeiros de todo o País, tendo como base o salário dos mesmos profissionais do Distrito Federal e a PEC 446 visa instituir o piso salarial para os servidores policiais.

A proposta de alteração do parágrafo 9º. do artigo 144 da Constituição Federal, estabelece que a remuneração dos Policiais Militares dos Estados não poderá ser inferior à da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também aos integrantes do Corpo de Bombeiros Militar e inativos.

A Proposta de Emenda à Constituição, depende de segunda apreciação da Câmara dos Deputados, uma vez que já foi aprovada no âmbito da Comissão de Constituição e Justiça e Cidadania e também pela sua Comissão Especial, estando assim apta a figurar na ordem do dia. Essa matéria já foi debatida em todo o País, com dezenas de audiências públicas envolvendo toda a sociedade brasileira, fato



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

inédito nesses termos, sendo também, a proposição mais consultada na página da Câmara, com mais de cinco milhões de acessos.

Diante deste fato, a proposta está em concordância com o anseio da sociedade brasileira que deseja uma prestação de serviço de segurança pública de qualidade, que, com certeza, começa com um tratamento digno aos profissionais da área.

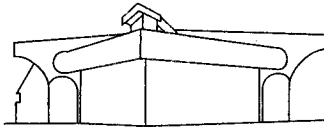
Explicando: em 4 de novembro de 2008, o nobre Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá apresentou a Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008, por meio da qual pretende a alteração da redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal, na seguinte conformidade: "A remuneração dos servidores policiais integrantes dos órgãos relacionados neste artigo será fixada na forma do § 4º do artigo 39, sendo que a das Polícias Militares dos Estados, não poderá ser inferior a da Polícia Militar do Distrito Federal, aplicando-se também ao Corpo de Bombeiro militar desse Distrito Federal, no que couber, extensiva aos inativos".

Referida proposta contou com o apoio de cento e oitenta e quatro ilustres Deputados Federais que, juntamente com o autor da proposta, pretendem valorizar o trabalho que os policiais e bombeiros militares desempenham, sendo certo que ao tramitar pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC) o parecer do Relator, nobre Deputado Leonardo Picciani, foi pela admissibilidade da proposta.

Conforme se verifica, quase duas centenas de integrantes do Parlamento Federal, de plano, entenderam que são os policiais e bombeiros militares que se arriscam cotidianamente, colocando suas vidas em perigo para proteger a sociedade. A iniciativa também demonstra um reconhecimento ao complexo trabalho de polícia, para cujo universo de atividades, seja no exercício do policiamento ostensivo normal, urbano e rural; de trânsito urbano e rodoviário; ferroviário; portuário marítimo, fluvial e lacustre; ambiental; de rádio-patrolhamento terrestre e aéreo; em recintos fechados ou abertos de frequência pública; em estabelecimentos penais; seja no exercício das atividades de bombeiro e na execução das atividades de defesa civil, necessitam de homens e mulheres, não apenas com coragem, mas que possuam conhecimentos, inteligência, perspicácia, tirocínio e discernimento sobre uma grande variedade de temas.

Nesse sentido, sabendo-se que os policiais e bombeiros militares, tem que ser detentores de conhecimentos sobre vários ramos do direito, cuja diversidade, apenas nos permite enumerar alguns, tais como Direitos Humanos; Direito Civil; Direito Penal; Direito Processual Civil e Penal; Direito Administrativo; Direito da Criança e do Adolescente; Direito Ambiental; Direito do Trabalho; Direito Sindical; Direito Indígena; Direito Eleitoral; Direito Comercial; Direito de Informática e, uma relação exaustiva de seus desdobramentos, aliados à defesa pessoal, uso de armas de fogo, atendimentos de emergências, extinção de incêndios, manuseio de materiais perigosos, busca e salvamento de pessoas, etc.

De maneira que, diante disso não se pode olvidar do que dispõe a Constituição da República Federativa do Brasil em seu artigo 6º, inciso V, que estabelece como direitos dos trabalhadores urbanos e rurais, além de outros que visem à melhoria de sua condição social, piso salarial proporcional à extensão e à



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

complexidade do trabalho. Ora, conquanto os integrantes das polícias e os integrantes dos bombeiros militares não estejam inseridos nas categorias de trabalhadores urbanos e rurais, não se lhes pode negar a equiparação salarial em face da extensão, natureza, grau de complexidade e periculosidade de seu trabalho.

Neste aspecto, oportuno o registro do autor da PEC onde diz: "Além da injusta política salarial proporcionada a maioria dos policiais militares, o miliciano chefe de família é frequentemente ameaçado e condenado a morte pelo crime organizado, sendo que seu instrumento de trabalho é uma arma carregada e seu corpo um alvo visível e inconfundível pela farda, encontrável a qualquer dia e hora, pela especificidade da profissão - polícia ostensiva e a preservação da ordem pública - só o policial pode e deve fazer o que faz.

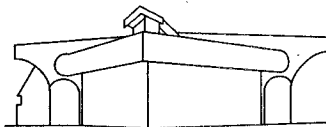
Diante de tudo isto, caso a proposta consubstanciada na PEC nº 300, de 2008, venha a ser aprovada no Congresso Nacional e sancionada pela Excelentíssima Senhora Presidenta da República estar-se-á corrigindo uma distorção que grassa por todo Brasil, alcançando boa parte dos profissionais que atuam diuturnamente na preservação da ordem pública e da incolumidade das pessoas e do patrimônio, no exercício das funções próprias de polícia ostensiva, preventiva e judiciária e dos profissionais que exercem as funções de bombeiro e executam atividades de salvamento e de resgate de pessoas, além de combate a incêndio em todos os Estados da Federação.

Assim, estando evidenciados a relevância e o interesse público de que a matéria se reveste, manifesto meu apoio à Proposta de Emenda Constitucional nº 300, de 2008, que altera a redação do § 9º, do artigo 144 da Constituição Federal, visando estabelecer um critério equânime acerca da remuneração dos policiais militares e bombeiros militares, e apelando aos Excelentíssimos Senhores Presidentes do Senado Federal e da Câmara dos Deputados a fim de que empreendam esforços na aprovação desta medida, com a máxima brevidade possível.

Salientamos que atento ao assunto, o Deputado Federal Capitão Augusto requereu ao Plenário da Câmara dos Deputados uma Sessão Solene para homenagear os Policiais Militares e Cíveis no dia 15 de maio deste ano, às 15 horas, no Plenário da Casa, ocasião em que registrou sua homenagem e reconhecimento pelos relevantes serviços prestados pelas Polícias de São Paulo e de todo o país na salvaguarda da sociedade brasileira, bem como destacou os clamores desses profissionais, fazendo lançamento solene do Movimento pela PEC 300.

Esclarecemos ainda que os policiais civis, militares e bombeiros da grande maioria dos Estados brasileiros recebem proventos insuficientes para sua subsistência, nos termos da Constituição Federal, sendo obrigados, muitas vezes, a recorrerem a outras atividades laborais para completar sua renda mensal

Ainda destacamos que cabe aos legisladores criar mecanismos legais que resultem na melhoria do bem estar geral da população e em especial aos menos favorecidos, fato este que realizar-se-á com a aprovação do referido Projeto de Lei.



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Quanto a PEC 466, a mesma visa instituir o piso salarial para os servidores policiais. Justifica-se pois pesquisas demonstram que os índices de criminalidade aumentaram, de maneira alarmante, em nossa sociedade e, a imprensa divulga diariamente o fortalecimento e crescimento do crime organizado no Brasil, resultado de um poder paralelo que ocupa a lacuna deixada pelo Estado, principalmente, no que se refere às políticas públicas nas áreas da educação, geração de emprego e diminuição das diferenças sociais.

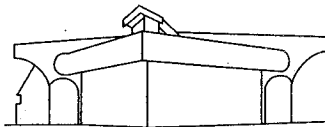
Outro fator que concorre decisivamente para o crescimento das organizações criminosas é a falta de investimento nos órgãos de segurança pública, omissão revelada, principalmente, através dos baixos salários pagos aos integrantes das carreiras chamadas operacionais da Polícia Civil, responsáveis pela repressão dos delitos dessa natureza. No momento presente, os policiais civis estão totalmente desmotivados, porque recebem uma péssima remuneração, sendo que, a remuneração paga aos operacionais é incompatível com o perigo da atividade exercida por estes valorosos profissionais.

Infelizmente, a notícia da morte de policiais no exercício de suas funções se tornou um fato corriqueiro, e, só no Estado de São Paulo, o número de policiais mortos nos últimos 5 anos alcançou 500 (quinhentos), sendo 46 o número de policiais militares mortos somente neste ano de 2015 (dados não oficiais). Além disso, o trabalho desenvolvido pelos policiais civis é extremamente insalubre, penoso e desgastante. É importante salientar, demonstrando a veracidade de tal assertiva, que a Organização Internacional do Trabalho – OIT – classificou a atividade policial como a segunda mais estressante do mundo, perdendo apenas para a dos trabalhadores das minas de carvão, sendo que esta classificação foi reconhecida pela Organização das Nações Unidas – ONU.

Indiscutivelmente, a falta de reconhecimento por todos esses sacrifícios acarreta graves reflexos na segurança pública, ensejando o aumento da criminalidade, principalmente, dos delitos mais graves, como homicídio, roubo, sequestro, estupro.

Assim, necessária a paridade salarial dos vencimentos das Polícias Militares, das Polícias Cíveis e Bombeiros Militares de todas as unidades da federação com os praticados hoje pelo Distrito Federal

Finalizando, em sendo aprovada, pedimos que sejam encaminhadas cópias da presente Moção de Apoio ao presidente do Senado Federal, Renan Calheiros, ao presidente da Câmara dos Deputados, Eduardo Cunha, ao autor da proposta, Deputado Federal Arnaldo Faria de Sá, ao Deputado Federal Capitão Augusto, ao Comandante da 2ª Cia. da PM do 32º BPM-I, Capitão PM Fábio Domingues Pereira, ao Comandante do 32º Batalhão de Polícia Militar do Interior, Ten Coronel PM Marcelo Sanches, ao Comandante do Comando de Policiamento 4 – CPI 4, Coronel PM Airton Iosimo Martinez, ao Delegado Titular da Delegacia de Polícia Civil, Dr. José Roberto de Oliveira, ao Delegado da Delegacia de Defesa da Mulher, Dr. Mateus Orlandi Buchaim, ao Delegado Titular do 1º DP, Dr. Dorivaldo Machado de Lima, ao Delegado Seccional da Delegacia Seccional de Polícia, Dr. Newton de Calasans Junior, ao Diretor do DEINTER-4, Delegado de Polícia de



Palácio Legislativo Água Grande

Câmara Municipal
Estância Turística de Paraguaçu Paulista

Classe Especial, Marcos Buarraj Mourão, ao Comandante da 1ª Base de Bombeiros, Sgt Edinaldo Luiz Móvio, assim como cópias à imprensa local (rádios e jornais), para conhecimento e adoção das medidas que se fizerem necessárias conforme lista de endereço em anexo.

Palácio Legislativo Água Grande, 27 de maio de 2015.

SERGIO DONIZETE FERREIRA

Vereador

IAN FRANCISCO ZANIRATO SALOMÃO

Vereador

VILMA LUCILENE BERTHO ALVAREZ

Vereadora

CÉSAR KIKEL KAKINOHANA

Vereador

REINALDO CÉSAR CHRISTIANO

Vereador

ONÓRIO FRANCISCO ANHESIM

Vereador

ANTONIO TAKASHI SASADA

Vereador

MIGUEL CANIZARES JUNIOR

Vereador

PAULO ROBERTO PEREIRA

Vereador

KÁTIA EUZÉBIO DE OLIVEIRA

Vereadora

DELMIR DA MORAES JERÔNIMO

Vereadora

NILSON CARLOS FELVINO

Vereador

ELAINE CRISTINA FERREIRA ALPHONSE

Vereadora